



PREFEITURA DE PERDIGÃO –2025-2028

Av. Santa Rita, 150 – Centro - Perdigoão / MG - CEP:35.515-000

CNPJ – 18.301.051.0001 / 19

Tel: (37) 3287-1030 E - mail: coordenacaoapperdigao@gmail.com

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD

Órgão: Prefeitura Municipal de Perdigoão-MG

Setor Requisitante: Secretaria Municipal de Saúde

Responsável pela Demanda: Alexandre Corrêa de Faria **Matricula:**3887

Contato/Email para esclarecimentos: cotacaosaude@perdigao.mg.gov.br

1 – OBJETO

AQUISIÇÃO DE GARRAFINHAS TÉRMICAS PARA AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E DE ENDEMIAS, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, uma vez que os padrões de desempenho, quantidade e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais no mercado.

2 – JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A aquisição de garrafinhas térmicas para os Agentes de Saúde e Endemias se justifica pela necessidade de garantir a hidratação adequada desses profissionais durante suas atividades diárias. O trabalho em campo, frequentemente sob exposição solar intensa e em condições climáticas adversas, aumenta significativamente o risco de desidratação, o que pode levar a problemas de saúde.

Agentes hidratados são mais produtivos e eficientes em suas atividades. Prevenir os problemas de saúde relacionados à desidratação reduz o absenteísmo e garante a continuidade dos serviços de saúde e endemias.

O fornecimento de garrafinhas térmicas demonstra o cuidado e a valorização dos profissionais de saúde e endemias. Elas permitem manter a água fresca por mais tempo, o que é essencial em climas quentes. A utilização de garrafinhas reutilizáveis contribui para a sustentabilidade e a redução do uso de plástico descartável.

Em suma, a aquisição de garrafinhas térmicas para os Agentes de Saúde e Endemias é uma medida essencial para garantir a saúde e o bem-estar desses profissionais, além de contribuir para a melhoria da qualidade dos serviços prestados à população. Devido ao baixo custo, a aquisição será realizada por meio de compra direta.



PREFEITURA DE PERDIGÃO –2025-2028

Av. Santa Rita, 150 – Centro - Perdigoão / MG - CEP:35.515-000

CNPJ – 18.301.051.0001 / 19

Tel: (37) 3287-1030 E - mail: coordenacaoapperdigao@gmail.com

3 – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR U.	VALOR T.
0001	CONFECÇÃO GARRAFAS TÉRMICAS 500ML	UNID.	45	32,00	1.440,00
TOTAL:					1.440,00

4 – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO E JUSTIFICATIVA PARA ESCOLHA DOS FORNECEDORES

4.1. O custo estimado total da contratação é de R\$1.440,00 (um mil quatrocentos e quarenta reais), conforme custos unitários apostos na pesquisa de preços em anexo.

4.2. Certifico que a pesquisa de preço foi realizada conforme as normas estabelecidas no art. 23 da Lei federal nº 14.133/21.

4.3. Ressalta-se, que a pesquisa de preços foi realizada com fornecedor do ramo do objeto e em atas vigentes de municípios que forneceram o mesmo aos seus servidores, nos termos do art. 23, §1º, IV, da Lei Federal nº 14.133/21. Deste modo, justifica-se a escolhas dos respectivos fornecedores pelas seguintes razões:

- Menor preço;
- Atender a especificação necessária do objeto;
- Fornecedores reconhecidos pela qualidade dos itens.

4.4. Responsável pelas informações obtidas e pela veracidade das informações:

Nome: Ana Clara Oliveira Matrícula: 3232.

5 – PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

5.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Prefeitura Municipal de Perdigoão, na(s) seguinte(s) dotação(ões):

ESPECIFICAÇÃO	DOTAÇÃO	FICHA	FONTE
10.305.1002.2069	3.3.90.30.00	478	1.621 – RES 9434

6 – RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO

A escolha do contratado, em regra, deve observar o critério do menor preço, considerando o menor dispêndio para a Administração, nos termos do art. 34 da Lei Federal. 14.133, de 2021.



PREFEITURA DE PERDIGÃO –2025-2028

Av. Santa Rita, 150 – Centro - Perdigoão / MG - CEP:35.515-000

CNPJ – 18.301.051.0001 / 19

Tel: (37) 3287-1030 E - mail: coordenacaoapperdigao@gmail.com

Ademais, o adjudicatário deve ser a empresa que apresentar a proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública.

No caso, a escolha da **Leticia Gabrielli Ferreira e Silva** se justifica por esta ter apresentado a proposta mais vantajosa para a administração, ou seja, a proposta de menor valor, conforme se verifica nas pesquisa de preços em anexo.

Verifica-se, também, que a empresa cumpriu as condições e requisitos para execução do objeto.

7 – JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Nos termos do art. 23, §1º, da Lei Federal nº 14.133/21, a pesquisa de preços poderá ser realizada nos seguintes termos:

Art. 23 [...]

§1º [...]

I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

III - utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso;

IV - pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;

V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento.



PREFEITURA DE PERDIGÃO –2025-2028

Av. Santa Rita, 150 – Centro - Perdigoão / MG - CEP:35.515-000

CNPJ – 18.301.051.0001 / 19

Tel: (37) 3287-1030 E - mail: coordenacaoapperdigao@gmail.com

No caso, a pesquisa de preço foi realizada de forma combinada, mediante solicitação formal de cotação e em contratações similares realizadas por outros municípios nos seguintes termos:

- Leticia Gabrielli Ferreira e Silva– Valor - R\$1.440,00 (um mil quatrocentos e quarenta reais);
- E. Alves Ferreira –ME - Valor R\$2.655,00 (dois mil seiscentos e cinquenta e cinco reais);
- G.G da Fonseca Arcanjo -ME- Valor R\$2.668,50 (dois mil seiscentos e sessenta e oito reais e cinquenta centavos).

Ante o exposto, considerando as informações supra, verifica-se que a proposta mais vantajosa para a Administração foi a apresentada pela **Leticia Gabrielli Ferreira e Silva** no valor de R\$1.440,00 (um mil quatrocentos e quarenta reais).

Portanto, tem-se justificado o preço contratado por este ser o que irá gerar o menor dispêndio para a Administração.

Cumprе ressaltar que os preços estão compatíveis com a realidade do mercado, podendo a Administração contratá-lo sem qualquer afronta à lei de regência.

8 – PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

8.1. O prazo para a entrega dos bens é de 15 (quinze) dias, contados do recebimento da NAF (Nota de Autorização de Fornecimento).

8.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 1 (um) dia de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

8.3. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: Av. José Leite de Freitas nº427, centro Perdigoão-MG.

8.4. Considerando que a entrega será imediata, dispensa-se no total a apresentação da documentação de habilitação, nos termos do art. 70, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/21.

9 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (Trinta) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa.

9.2. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

10 – CONDIÇÕES GERAIS



PREFEITURA DE PERDIGÃO –2025-2028

Av. Santa Rita, 150 – Centro - Perdigoão / MG - CEP:35.515-000

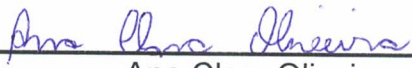
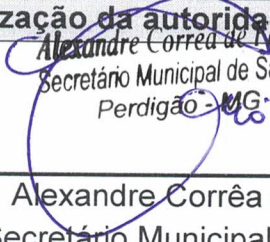
CNPJ – 18.301.051.0001 / 19

Tel: (37) 3287-1030 E - mail: coordenacaoapperdigao@gmail.com

10.1. Considerando que a presente contratação é realizada por dispensa de licitação em razão do valor e para entrega imediata, requeremos que seja dispensada a formalização de contrato, devendo este ser substituído pela Nota de Empenho da Despesa, nos termos do art. 95, da Lei Federal nº 14.133/21.

10.2. Considerando o disposto na Orientação Normativa AGU nº 69/2021, requeremos que seja dispensada a manifestação jurídica, por se tratar de uma contratação direta de pequeno valor com fundamento no art. 75, II, e § 3º da lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e por não haver celebração de contrato.

Perdigoão-MG, 31 de Março de 2025.

Assinatura dos responsáveis pelo DFD	Autorização da autoridade competente
 _____ Ana Clara Oliveira 127.282.776-30	 _____ Alexandre Corrêa de Faria Secretário Municipal de Saúde

PROPOSTA COMERCIAL**Razão Social:** Leticia Gabrielli Ferreira e Silva**CPF:** 127.325.766-97**Endereço:** Rua Beco José Jacinto Brandão, nº 45 centro, Perdigoão-MG.**Telefone:** (37) 99670-5096**Data:** 13/03/2025**Hora:** 09:00**Responsável por fornecer orçamento:** Letícia

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR U.	VALOR T.
0001	GARRAFAS TÉRMICAS 500ML PERSONALIZADAS	UNID.	45	32,00	1.440,00
TOTAL:					1.440,00

DECLARAÇÃO:

DECLARO, que nos preços propostos acima encontram-se incluídas todas as despesas como: impostos, fretes, encargos sociais, previdenciárias, trabalhistas, tributárias, fiscais ou quaisquer outras despesas incidentes sobre os serviços licitados.

**Responsável pela Cotação**

07:54

49

< 8



Letícia

visto por último hoje às 07:51



Boa tarde ! 12:43

Eu tenho assim 12:52



São lindas 12:52

Pode ser!! 12:52 ✓✓

Qual valor? 12:52 ✓✓

Sai 35,00 cada 12:52

Mais quantidade consigo a 32,00 12:53

Elas são térmicas 12:56



Relatório de Pesquisa de Preços

Preços	Quantidade	Cálculo	Preço Estimado (unit.)	Valor Total
	2	1	MédiaR\$ 59,15	R\$ 59,15
GARRAFA DE ÁGUA TERMICA 500ML				

Referências:

Fonte	Medida	Ente Público	Editais	Data Licitação
licitardigital	UN	Câmara Municipal de Mantena	000002/2024	24/05/2024

Preços

CNPJ:	23.786.237/0001-45	Valor:
Fornecedor:	E. ALVES PEREIRA - ME	R\$ 59,00
Marca:	ALADIM	
Descrição:	GARRAFA TERMICA PEQUENA 500 ML - COM ALÇA - REVESTIDA COM AÇO INOX - CONSERVAÇÃO DE 6 HORAS	
Fabricante:		
Cidade/UF:	MANTENA	Tipo do valor
Endereço:	-	Melhor lance
E-mail:	-	
Telefone:	-	

CNPJ:	05.923.675/0001-26	Valor:
Fornecedor:	G. G. DA FONSECA ARCANJO - ME	R\$ 59,30
Marca:	ALLADIN	
Descrição:	GARRAFA TERMICA PEQUENA 500 ML - COM ALÇA - REVESTIDA COM AÇO INOX - CONSERVAÇÃO DE 6 HORAS	
Fabricante:	ALLADIN	
Cidade/UF:	MANTENA	Tipo do valor
Endereço:	-	Proposta
E-mail:	-	
Telefone:	-	



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LETICIA GABRIELLI FERREIRA E SILVA

CPF: 127.325.766-97

Certidão nº: 17679772/2025

Expedição: 28/03/2025, às 07:43:28

Validade: 24/09/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **LETICIA GABRIELLI FERREIRA E SILVA**, inscrito(a) no CPF sob o nº **127.325.766-97**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: LETICIA GABRIELLI FERREIRA E SILVA
CPF: 127.325.766-97

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 07:41:03 do dia 28/03/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 24/09/2025.

Código de controle da certidão: **ADB7.1854.36A5.83F9**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS
Negativa

CERTIDÃO EMITIDA EM:
28/03/2025
CERTIDÃO VALIDA ATÉ:
26/06/2025

NOME: LETICIA GABRIELLI FERREIRA E SILVA		
CNPJ/CPF: 127.325.766-97		
LOGRADOURO: ACAMPAMENTO Rua Beco José Jacinto Brandão		NÚMERO: nº 45
COMPLEMENTO:	BAIRRO: CENTRO	CEP: 35545000
DISTRITO/POVOADO:	MUNICÍPIO: PERDIGAO	UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO	NÚMERO DO PTA	DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada através de aplicativo disponibilizado pela Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais, na internet: <http://www.fazenda.mg.gov.br>
=> Empresas => Certificação da Autenticidade de Documentos.

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO:2025000860697744